



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

22 / 10 / 24

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 30 de 12 de julho de 2019, e

Considerando a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

Considerando que o servidor **Roney Gomes da Silva**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de motoristas no serviço de emergência;

Considerando a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 41% (quarenta e um por cento), ao servidor **Roney Gomes da Silva**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

22/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

situação de caráter excepcional, em conformidade com o art.1º do Decreto 30 de 12 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga especialmente a portaria 46 de 03 de abril de 2023.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 22 de outubro de 2024.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.10.22 11:15:32 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal